

Curso Mestrado em Contabilidade e Fiscalidade (PL)

1.ª Fase

Regime Mestrados

Data 15-04-2024

Curso	N.º candidatura	Nome	Critérios de Seriação	Ordem	Observações
			Classificação		
2165	41250	Manuela Ferreira Bregieiro	188.000	1	Colocado
2165	42049	Carla Sofia Gameiro das Neves	185.000	2	Colocado
2165	42648	João Carlos Oliveira Fernandes	182.000	3	Colocado
2165	42641	Maria Rita Rainha Balasteiro	176.000	4	Colocado
2165	42027	Inês Barros Serra	173.000	5	Colocado
2165	41243	Gonçalo Manuel Calado Antunes	170.000	6	Colocado
2165	41395	Beatriz Francisco Rodrigues Melo	-	7	Excluído (Pode transitar candidatura 1)
2165	41410	Abdul Carim Cissoco	-	8	Excluído 2)
2165	41159	Ahmed Farag Hamed Farag Elabyad	-	9	Excluído 3)
2165	41751	CARLOS JORGE FERREIRA MIRANDA	-	10	Excluído 2)
2165	42260	CESALTINA BORGES SILVA	-	11	Excluído 2)
2165	41269	Dárcia Nambali António Teixeira Jorge	-	12	Excluído 4)
2165	42127	Fatu Seidi	-	13	Excluído 2)
2165	41406	Francisco Dafal	-	14	Excluído 4)
2165	41850	JAQUELINA MENDES DE CARVALHO	-	15	Excluído 2)
2165	42585	JEREMIAS NCONA	-	16	Excluído 4)
2165	42546	JOEL DE SOUZA ROCHA	-	17	Excluído 2)
2165	41173	Kelvin Francisco Cardoso Biague	-	18	Excluído 2)

Observações:

- 1) O candidato pode transitar candidatura para a fase seguinte, nos termos do edital/despacho aplicável, por não ter comprovado, em documento autenticado, a qualificação académica específica exigida.
- 2) Não apresenta os documentos obrigatórios para efeitos de instrução do processo de candidatura ou os mesmos não se encontravam devidamente certificados (Pré-requisito, ponto 10 do edital).
- 3) Não apresenta os documentos obrigatórios para efeitos de instrução do processo de candidatura ou os mesmos não se encontravam devidamente certificados (Pré-requisito, ponto 10 do edital); Falta de certificado emitido por uma autoridade competente de conhecimentos da língua em que é lecionado o curso, ou afim, de nível igual ou superior ao denominado nível B2, no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.)
- 4) Não apresenta os documentos obrigatórios para efeitos de instrução do processo de candidatura ou os mesmos não se encontravam devidamente certificados (Pré-requisito, ponto 10 do edital); Falta de autenticação de documentos, conforme é exigido pelo 5.2 do Edital).